



### ALTERAÇÃO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Tenente Portela-RS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Departamento de Meio Ambiente ao que determina a Lei Complementar 140/201, a Lei nº 6.938, de 31/08/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e demais alterações,, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/1990 no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CONSEMA nº 252/2010 pela qual o Município tornou-se qualificado para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, em conformidade com a Resolução CONSEMA nº 288/2014, expede a presente **alteração de prazo** nas condições e restrições especificadas.

#### I - IDENTIFICAÇÃO:

**EMPREENDEDOR:** Valdir Dalcin ME  
**CNPJ:** 94.106.945/0001-36  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Cristina Linck

#### II - DESCRIÇÃO DO ASSUNTO E DECISÃO:

No dia 13 de setembro de 2017 a Sra. Cristina Linck, responsável técnica da empresa acima citada, solicitou, através do ofício 008/2017, a alteração da data do documento “Julgamento de Recurso”, referente ao processo de Licenciamento ambiental da empresa Valdir Dalcin – ME, publicado no dia 06 de setembro de 2017 no site da prefeitura Municipal, devido ao vencimento do prazo de 120 dias dado pelo documento alvo da alteração solicitada.

Atendendo à solicitação do requerimento, estende-se o prazo dado pelo documento “julgamento de Recurso”, em um prazo de 90 dias contados da emissão deste.

Tenente Portela, 09 de novembro de 2017.

Eduardo Ruwer Patatt  
Coordenador de Licenciamento e Fiscalização  
Portaria nº 397/2017